



RODOVIA DOM VITAL LTDA.

Símbolo de Rapidez, Segurança e Honestidade em Transportes Rodoviários entre todos os Estados do Brasil

MATRIZ: RECIFE - Sede Própria - Rua das Calçadas, 330 (Filial) 334 (Matriz) Fones 41-148 — 44-404 — 44-405 End. Teleg. "BOALONA"

Insc. no DNER 450

Filial:
SÃO PAULO - SEDE PRÓPRIA

Av. Henry Ford, 185 - 199
Fones 93-9523 - 93-2970 - 92-8877
End. Teleg. BOALONA
Cx. Postal 13.211

Filial:
RIO - SEDE PRÓPRIA

Rua Júlio Ribeiro, 226 - 280
Fones 30-8477 - 30-5229 - 30-0244 - zc-24
End. Teleg. BOALONA

Filial:
BELO HORIZONTE

Av. Pedro II, 388
Fone 4-6349
End. Teleg. BOALONA

Filial:
SALVADOR

Rua Rozendo Muniz, 57
L. dos Mares - Fone 60-992
End. Teleg. BOALONA

Filial:
FORTALEZA

Av. Alnte. Barroso, 463-5
Fones 1-2205 - 1-0343
Praia Iracema
End. Teleg. BOALONA

VIT. DA CONQUISTA	-	Travessa Pompílio Nunes, 37 - 39	-	Telefone 1046
ITABUNA	-	Avenida Amelia Amado, 55	-	Telefone 6473
FEIRA DE SANTANA	-	Avenida Senhor dos Passos, 1.382	-	Tel. 4-2
ARACAJU	-	Rua São Cristovão, 44	-	Telefone 2-745
MATACÃO	-	Rua Ladislau Neto, 251 Loja	-	Fone 3818
CARUARU	-	Avenida Capitão João Velho, 48	-	Tel. 1188
CAMPINA GRANDE	-	Rua Luiz Soares, 44 - 48	-	Fone 2430
JOÃO PESSOA	-	Rua do Riachuelo, 375	-	Fone 1314

AGÊNCIAS

NATAL	-	Avenida Duque de Caxias, 49	-	Fone 1056
J. DO NORTE	-	Rua Santa Rosa, núm. 243	-	
SOBRAAL	-	Rua Monsenhor Linhares, 253/257	-	Tel. 319
PARNAIBA	-	Av. Pres. Getúlio Vargas, 131/135	-	C. Postal 78
TEREZINA	-	Rua Lisandro Nogueira, 995	-	Tel. 2473
BACABAL	-	Praça do Mercado, Sem. Número	-	Tel. 9-4
SÃO LUIZ	-	Av. Barão de Itapary, 375	-	Cx. Postal 297 - Fone 1840
BELEM	-	Av. Generalissimo Deodoro, 1.792	-	Tels. 2078 - 9848

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1966

Remetente Tabajara Filmes Ltda.

Rua Cidade R. Janeiro

Destinatário Walter de Silveira

Rua Cidade Salvador

Consignatário Ome no

Rua Cidade

Observação: FRETE A RECEBER EM

FRETE A RECEBER

CONHECIMENTO R. J. Nº 123174

4.º VIA

Frete calculado até

Manifesto N.º

Valor declarado

Cr\$ 100.000

Anexos:

N.º	QUANT.	ESPÉCIE	REMETENTE DIZ CONTER	PÊSO EM CONFIANÇA
Let.	1	vl.	Filme	
RAPIDEZ				
SEGURANÇA				
HONESTIDADE				
P/ Arquivo do Destinatário				

O recibo do frete está isento de selo de acordo com a letra "d" do N.º 100 da tabela anexa ao decreto-Lei 4.655 de 3-9-1942.

TÉRMINOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTES: VIDE VERSO

TÉRMINOS E CONDIÇÕES DE TRANSPORTES

- 1o) Queiram conferir as mercadorias antes de ser extraído o recibo a fim de evitar reclamações as quais não serão atendidas após a assinatura do mesmo.
- 2o) Em caso de acidente, a Empresa responderá somente pelas mercadorias seguradas por seu intermédio. A pedido efetuar-se-ão seguros por conta de terceiros.
- 3o) O seguro, cobre somente os riscos provenientes de desastres e fogo.
- 4o) A Empresa não se responsabiliza pela falta de peso quando este é recebido em confiança.
- 5o) A Empresa não assume a mínima responsabilidade por avarias, vasamento como também por deterioramento das mercadorias, ou qualquer outro prejuízo que possa advir por mau acondicionamento, ou ainda por mercadoria a granel, salvo quando houver combinação escrita, antes do carregamento.
- 6o) A Empresa não assume a mínima responsabilidade, por mercadorias entregues para redespachos a terceiros por demora ou qualquer anormalidade que por ventura venha a ter.
- 9o) Afim de evitar multas e prejuizos, queiram indicar o conteúdo e valor exato dos volumes e, em caso contrário, as consequências correrão por conta do remetente. Não tendo sido declarado o valor, se houver extravios ou perda, a Empresa pagará somente Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) por unidade de mercadoria.
- 10o) Efetuado o transporte, o frete quando pago adiantadamente, não será restituído, nem em caso de avaria grossa. O frete será devido mesmo quando se verificar a perda dos efeitos da carga, por casos fortuitos ou força maior.
- 11o) A Empresa assiste o direito de reter em seu poder a mercadoria para garantia de pagamentos de quaisquer importâncias, que a título de frete ou qualquer outro lhes sejam devidas.
- 12o) Toda mercadoria despachada e não retirada da Agência de destino dentro do prazo de (90) dias, a contar da data da chegada, poderá a critério da Empresa ser vendida em leilão público, anunciado pela Transportadora com (15) dias de antecedência, a fim de ser cobrado o frete em débito, o saldo, se houver ficará à

disposição do dono da carga, não ficando o mesmo com qualquer direito a qualquer reclamação ou questão judicial ou extrajudicial contra a Empresa.

- 13o) Todos os dizeres impressos, escritos e carimbados nesta nota, embora não assinados pelos carregadores, importam na aceitação, por parte deles, pelos consignatários e demais interessados na carga.

WS. AC. GR. DE